



Prefeitura Municipal de Garça

Diretoria do Expediente

LEI Nº 459/57

N. N.º

O Cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, gratuitamente, em caráter perpetuo, no Cemitério Municipal, onde se acha inumado o corpo de Salviano Pereira de Andrade, um terreiro com as medidas estabelecidas no Código de Posturas.

§ Único - No caso de ser construído, no local, um jazigo esse poderá ser utilizado pela esposa e filhos do extinto.

Art. 2º - Igualmente a Prefeitura Municipal fica autorizada a custear as despesas do funeral de Salviano Pereira de Andrade, pela verba 8-99-4 - Despesas Diversas, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de Abril de 1957.

O Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria do Expediente.